



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2014

Dispõe sobre o Veto ao Projeto de Lei nº 04/2014, que “Institui no Município de Pirapetinga a “Campanha de Controle Populacional dos Cães e Gatos”, acompanhada de ações educativas sobre a posse responsável de animais, e dá outras providências.”.

A Câmara Municipal de Pirapetinga - MG, usando de suas atribuições legais, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica rejeitado o Veto ao Projeto de Lei nº 04/2014, que “Institui no Município de Pirapetinga a “Campanha de Controle Populacional dos Cães e Gatos”, acompanhada de ações educativas sobre a posse responsável de animais, e dá outras providências.”.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Odyr Batista de Souza, 07 de agosto de 2014.

*Anderson Messias Pacheco*  
ANDERSON MESSIAS PACHECO

Presidente

